



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 95/2024

Consolida a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 29/02/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4117957** e o código CRC **8ABFDA0C**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Pleno nº 13/2021, com as alterações implementadas pela Resolução Pleno nº 20/2021, que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO que a Resolução Pleno nº 13/2021 prevê que os prazos dos mandatos dos integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária coincidirão com os dos membros da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e encerrada a gestão anterior em 31/03/2023;

CONSIDERANDO a renúncia do Juiz Federal Thiago Mesquita Teles de Carvalho, indicado pela Seção Judiciária do Ceará, no bojo do PA SEI 0006757-23.2023.4.05.7600;

CONSIDERANDO a homologação do Plenário Administrativo, em sessão realizada em 21/02/2024, do nome indicado pela Seção Judiciária do Ceará para a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRF5, para a vaga oriunda da renúncia de magistrado dessa seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º CONSOLIDAR a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que passa a ter a seguinte composição:

I - Juíza Federal ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA, indicada pela Seção Judiciária de Alagoas;

II - Juiz Federal CAIO DINIZ FONSECA, indicado pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

III - Juíza Federal CRISTIANE MENDONÇA LAGE, indicada pela Seção Judiciária da Paraíba;

IV - Juíza Federal DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI, indicado pela Seção Judiciária de Pernambuco;

V - Juiz Federal GILTON BATISTA BRITO, indicado pela Seção Judiciária de Sergipe;

VI - Juiz Federal RICARDO JOSÉ BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA, indicado pela Seção Judiciária do Ceará.

Art. 2º Revoga-se o Ato n. 476/2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.